

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
 Curitiba-PR, CEP 80060-900
 - <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 181, de 25 de março de 2025

Revogar a Portaria-SEI nº 164, de 20 de março de 2025. Atualizar os membros para comporem a Comissão de Mediação e Conciliação do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 164, de 20 de março de 2025.

Art. 2º Designar os membros para comporem a **Comissão de Mediação e Conciliação** do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para apoiar os processos do tratamento de reclamações que envolvam alegações de assédio moral:

Gerência	Status	Nome Completo
Representante da Gerência Administrativa	Titular	DIONE MARI CAETANO
	Suplente	JOICY ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA
Representante da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	ALISSA XAVIER DA COSTA FURTADO ASHAK
	Suplente	JANE HELENA FAGUNDES DA SILVA
Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	VANESSA PEREIRA DA SILVA
	Suplente	DANIELE ELIAS DA SILVA

Art. 3º A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação designada nesta Portaria tem duração indeterminada.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
 PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
 Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
 da UFPR



Documento assinado eletronicamente por **Camila Girardi Fachin, Superintendente**, em 25/03/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48059297** e o código CRC **EFE48F14**.

Referência: Processo nº 23759.004767/2025-15 SEI nº 48059297